



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

848/2016-PR

Folha

1

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Constituir a Comissão de Ética da Fiocruz

2.0 - OBJETIVO

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética da Fiocruz com o objetivo de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

Parágrafo único. A Comissão de Ética da Fiocruz fica incumbida de exercer as atribuições do Capítulo II do Anexo ao Decreto nº 1.171 de 1994, bem como as do art. 7º do Decreto nº 6.029 de 2007.

Art. 2º A Comissão será composta por três servidores efetivos do quadro permanente da Fiocruz, sendo os titulares e respectivos suplentes abaixo indicados:

Presidente:

Márcio Amorim Feitoza

Matr. Siape 1971707

Presidente Suplente:

Misael de Souza Araújo

Matr. Siape 1559383

Membro Titular

Marcelo Pelagio Machado

Matr. Siape 1353304

Membro Suplente

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

26/08/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

848/2016-PR

Folha

2

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

Mauro Brandão Carneiro

Matr. Siape 0463499

Membro Titular

Andreia Lucia da Silva Molinaro

Matr. Siape 1554213

Membro Suplente

Pedro José Brás

Matr. Siape 1567149

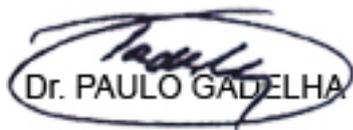
§ 1º Os servidores indicados nos termos do caput deste artigo cumprirão mandatos não coincidentes, permitida uma única recondução.

§ 2º Os mandatos dos primeiros membros e dos respectivos suplentes serão de um, dois e três anos, estabelecidos por esta Portaria de designação.

§ 3º A Comissão de Ética da Fiocruz contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente à Presidência, na forma do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º do Decreto nº 6.029 de 2007, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do Plano de Trabalho da Gestão da Ética e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições, designando-se o Servidor Henrique Antunes Vitalino, lotado na Diretoria de Recursos Humanos, matr. Siape 1459332, como Secretário-Executivo.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Dr. PAULO GADELHA

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

26/08/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.